



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.123, de 02 de fevereiro de 1.989.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO AO CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - CAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - CAT, uma subvenção no valor de NCZ\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzados novos), a ser ressarcida em 11 (onze) parcelas mensais de NCZ\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados novos) cada.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a conceder os espaços livres localizados no interior do Estádio Municipal "Dr. Adail Nunes da Silva", podendo o referido Clube utilizá-los da maneira que melhor lhe convier, quer quanto à correção de painéis de propagandas e pinturas fixas, exploração de bares, criação e exploração de camaretas.

ARTIGO 3º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a isentar o CAT da taxa sobre a renda estabelecida pela Federação Paulista de Futebol, para os jogos designados no Estádio Municipal "Dr. Adail Nunes da Silva".

ARTIGO 4º - Para os jogos a serem realizados fora do Município, fica autorizada a cessão, por empréstimo, de um veículo destinado ao transporte de toda delegação do Clube.

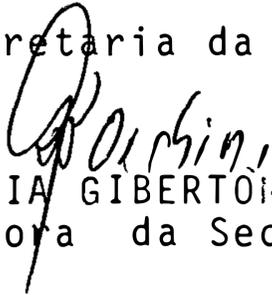
ARTIGO 5º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzados novos), a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de fevereiro de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -